



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 321/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal durante as comemorações de final de ano e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pelo presente

DECRETO:

ARTIGO 1º) – O funcionamento, dos setores interno e externo, da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, durante as comemorações de final de ano, será o seguinte:

- **24/12/18 (véspera de Natal) – Não haverá expediente;**
- **25/12/18 (Natal) - Não haverá expediente;**
- **26/12/18 (véspera do Aniversário da Cidade) – Não haverá expediente;**
- **27/12/18 (aniversário da cidade) – Não haverá expediente;**
- **28/12/18 (sexta-feira) – Funcionamento normal;**
- **31/12/18 (véspera do ano novo) – Não haverá expediente;**
- **01/01/19 (Ano Novo) - Não haverá expediente.**

ARTIGO 2º) – Os serviços essenciais como ambulância, coleta de lixo, limpeza pública, tratamento de água e guarda municipal, funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 17 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.